



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**PROCESSO:** 7710/2021  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
**NATUREZA:** DECISÃO DA AUTORIDADE  
**RECORRENTE:** W. BARROS FERREIRA EIRELI  
**CNPJ:** 14.573.208/0001-04  
**CONTRARRAZOANTE:** SERVCON EMPREEDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 23.579.268/0001-25  
**OBJETO:** ANÁLISE DO RECURSO, CONTRARRAZÃO E DECISÃO

## RELATÓRIO

Cuida-se de razões recursais apresentadas pela empresa **W. BARROS FERREIRA EIRELI** - CNPJ: **14.573.208/0001-04**, localizada na Rua Tiradentes nº 1004, Centro, Açailândia/MA, face a desclassificação da sua proposta após análise realizada pelo departamento de engenharia da Secretaria de Planejamento, sob justificativa da mesma ter descumprido o item 9.5 do edital de licitação que regula a Tomada de Preços nº 001/2022.

Na publicação do aviso de julgamento a Comissão Central de Licitação declarou aberto o interregno para protocolo das intenções recursais na forma do art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Descartados os excessos da peça, em resumo, a recorrente evoca sua recondução ao certame, sob a justificativa de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração a recorrente solicita ainda a desclassificação da sua concorrente pois alega que a mesma apresentou composição de encargos sociais sobre a mão de obra divergente do projeto básico.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Irresignada a recorrente apresentou seus memoriais de recurso na forma da lei, dotadas de legitimidade, tempestividade e fundamentação, o que passaremos a analisar a frente.

Por seu turno, a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, defendeu a desclassificação da recorrente, concluindo suas contrarrazões com o pedido de indeferimento do recurso ofertada pela concorrente **W. BARROS FERREIRA EIRELI**, ao tempo em que solicita a manutenção da sua classificação, evocando o item 9.2.5 do edital.

Após o recebimento das razões e as contrarrazões a Comissão Central de Licitação solicitou nova análise do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento que ratificou sua análise constante no processo.

**DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Preliminarmente cabe pontuar que a análise aqui realizada deverá, por força do art. 109, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ser remetida a autoridade superior para decisão final ratificando o entendimento da comissão de licitação ou reformando sua decisão.

Das alegações da recorrente, extrai-se do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, acostado aos autos do processo pertinente, que de pronto houve o descumprimento do item 9.5 do instrumento convocatório, c.c. 12.9 do mesmo edital.

Embora seja prática desta administração a aplicação do formalismo moderado esculpido na seara jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, o erro ultrapassa a mera formalidade, figurando erro grosseiro que compromete a execução da obra.

Disto posto, não pode a proposta prosperar, uma vez que além de atentar ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório esculpido no art. 3º da LGLC, ainda não encontra respaldo na senda de julgamento superior.

Por seu turno, ao pedido da desclassificação da proposta da empresa **SERVCON EMPREEDIMENTOS EIRELI**, entende fundamentada a contrarrazão, evocando o princípio do julgamento objetivo, também fixado no caput do art. 3º da LGLC, em consonância com o permissivo do item 9.2.5. do edital, não sendo o pedido formulado pela recorrente acerca de sua desclassificação digno de aceitação.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

729  
E



06 - 06 - 81  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**


**DA DECISÃO**


Isto posto, conheço do presente recurso para negar-lhe provimento no sentido de manter a decisão de desclassificar a proposta de preços a empresa W. BARROS FERREIRA EIRELI, mantendo a classificação da proposta da empresa SERVCON EMPREEDIMENTOS EIRELI.


Comunique-se a autoridade superior para conhecimento visando e ratificação ou reforma.

Publique-se e intime-se as partes para conhecimento da decisão.

É a decisão.

  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

  
Israel Baima  
Membro da Comissão Central de Licitação

  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Membro Comissão da Central de Licitação

  
Wanderson Araújo da Silva  
Membro Comissão da Central de Licitação

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

730  
Te



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Decisão,

Vistos os autos, com base em parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e da Comissão Central de Licitação, ratifico a decisão de desclassificar a proposta de preços a empresa W. BARROS FERREIRA EIRELI, manter a classificação da proposta da empresa SERVCON EMPREEDIMENTOS EIRELI na Tomada de Preços nº 001/2022.

Açailândia/MA, 12 de maio de 2022.

**ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria n.º 536/2022 - GAB

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1482, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 ..... 1

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO-002/2022 ..... 1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 535/2022 – GAB ..... 2

PORTARIA Nº 536/2022 – GAB ..... 2

#### IPSEMA

##### LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO ..... 3

#### SAAE

##### DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/D-011/2022 ..... 3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

Convocação de suplentes Programa Casa Verde e Amarela antigo (Programa Minha Casa, Minha Vida). ..... 4

VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, com início em 04/04/2022, e término em 04/09/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – DA BASE LEGAL: Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e o Sr. José Andreilino Pereira, Locador. FORO: Comarca de Açailândia-MA. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 (Dispensa de Licitação). PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. José Andreilino Pereira. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 723, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO DE

#### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO-002/2022

#### RATIFICAÇÃO

ADESÃO SEAGRI-002/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, situada na Rua Benjamim Constante Nº 393 - Jacu, Açailândia/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Antônio José Pereira Lima Filho, portador do CPF nº 675.984.983-34, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 3101/2022 que gerou a Adesão 032/2021, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/PE/032/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, visando o fornecimento de blocos sextavados pré-moldados de concreto tubos de concreto armado, postes de concreto e demais pré-moldados (bloquete, meio-fio, tubos entre



to

outros)de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à : **L. L. SANTOS COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 12.851.495/0001-41,**, Endereço: AV SIMPLICIO MOREIRA, CENTRO , JOÃO LISBOA – MA, CEP: 65.955-000, TELEFONE: (99) 3015-1575 ., no valor de **R\$ 27.764,02** (Vinte sete e sete centos e sessenta e quatro e dois centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 01 de abril de 2022.

**Antônio José Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Port. 321/2021 - GAB.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 535/2022 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.968.123-15, do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento, Projetos e Investimentos, símbolo EXEC, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, ao(s) 04 (quatro) dia(s) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 536/2022 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.968.123-15, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, símbolo **SEC**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, ao(s) 04 (quatro) dia(s) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito



E

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**